



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48
Endereço: Travessa Mário das neves, s/n, Bairro São Marcos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 **A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA** município de Juruti/PA, conforme convênio nº 920944/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Ministério do desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade da aquisição do ITEM faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório apropriado.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não possui veículos e maquinários suficientes para atender as demandas necessárias, e visa a aquisição do objeto do termo de referência em contexto poderá estabelecer condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades da secretaria de infraestrutura, registra-se que o não possui nenhum veículo com as características elencadas neste termo, fato que impede o trabalho da manutenção das estradas e vias públicas do município e de outros, através da secretaria municipal de Infraestrutura em atendimento ao convênio de nº 920944/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juruti e a Secretaria do Ministério do desenvolvimento Regional, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

A aquisição em tela atenderá à necessidade de se manter os serviços básicos de limpeza de publica, vias públicas, estradas e bueiros, recolhimento de entulhos, transporte de materiais para as obras realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e considerando que a frota municipal se encontra com tempo de uso avançado, necessitando várias vezes de manutenção corretiva não programada, o que atrapalha todo planejamento que possa vir a ser desenvolvido;

Aquisição dessa máquina está intimamente relacionada com os projetos de desenvolvimentos irá beneficiar diretamente cerca de 500 famílias de médio e pequeno agricultores familiares e indiretamente 350 famílias da área rural no município, que vai fortalecer as ações técnica na manutenção das estradas; melhorar o escapamento da produção; aumentar a estruturação da frota municipal; melhorar o deslocamento de veículos e pedestres a sede municipal e área rurais e a melhoria da qualidade de vida da população jurutiense.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade LICITAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

Endereço: Travessa Mário das neves, s/n, Bairro São Marcos.

especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013, Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº 4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 5.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 5.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 5.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 5.6 Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 5.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 5.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base os serviços do ano anterior com projeção de utilização maior para o ano de 2022 para atender as necessidades dos setores de fiscalização e poda. A contratação deverá atender à necessidade por um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT	UNIDADE
1	RETROESCAVADEIRA: sobre pneus, com cabine fechada com motor diesel e potência bruta máxima de 92HP, pes operacional de 1.85kg, profundidade máxima de escavação de 5,62m, capacidade máxima de caçamba da carregadeira de 1,10m ³ e tanque de combustível de 130litros.	UND	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

Endereço: Travessa Mário das neves, s/n, Bairro São Marcos.

7.1 Para estimativa de preços será utilizado a IN 65/21 em seu Art. 2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de valor estimado obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados.

a) **Metodologia aplicada:**

A metodologia aplicada foi com base no orçamento realizado com três fornecedores potenciais.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	SUBLIA-ARMS COMERCIO SERVIÇO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI CNPJ:33.033.001/0001-91	ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:36.634.511/0001 -02	AUTO 4X4 CNPJ:12.965.774/000 1-36	MEDIA
1	RETROESCAVADEIRA: sobre pneus, com cabine fechada com motor diesel e potência bruta máxima de 92HP, pes operacional de.185kg, profundidade máxima de escavação de 5,62m, capacidade máxima de cacamba da carregadeira de 1,10m ³ e tanque de combustível de 130litros.	UND	1	RS 603.500,00	RS 600.000,00	RS 605.200,00	RS 602.900,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciada) possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

O objetivo é registrar preços fornecidos por empresas não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação, oportunizando participação de diversos segmentos de fornecedores do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

A contratada deverá:

10.2 Promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48

Endereço: Travessa Mário das neves, s/n, Bairro São Marcos.

10.3 Deverá realizar treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

10.4 Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06 /2005, e legislação correlatas.

10.5 Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

10.6 Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlatas.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

11.1 A aquisição tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

11.2 A presente proposta tem como objeto a aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada para o fortalecimento da agricultura e pecuária no município de Juruti. O mesmo beneficiará 270 famílias, residente na área rural do Município melhorando a qualidade de vida dos Agricultores familiares e pecuaristas, garantindo apoio tecnológico do plantio a colheita, através da agregação de valores dos produtos e do apoio ao pequeno e médio produtor rural.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

12.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti/PA 22 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Souza Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 4.497/2021